



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal 1.575/2018 de 30/05/2018
CNPJ 30.691.706 / 0001 – 08

NORMATIVA Nº 01/2026

INSTITUI CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUÍUNA – MG, NO ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÍUNA – MG (SEMEC), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Ipuiúna com a garantia do direito à educação, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e do reconhecimento da dedicação, da responsabilidade e do trabalho realizado diariamente nas unidades escolares e nos demais setores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a contribuição das práticas pedagógicas, inclusivas, administrativas e de apoio para a qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a relevância do planejamento, do acompanhamento das aprendizagens, da formação continuada, do trabalho colaborativo e do compromisso com a equidade;

CONSIDERANDO a realização da Noite Ouro, momento institucional destinado ao reconhecimento e à valorização do trabalho de cada profissional da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os critérios e procedimentos para o reconhecimento e a valorização do trabalho dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ipuiúna – MG, referente às ações desenvolvidas no ano letivo de 2026.



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal 1.575/2018 de 30/05/2018
CNPJ 30.691.706 / 0001 – 08

Art. 2º O reconhecimento tem como objetivos:

- I – valorizar o compromisso, a dedicação, a ética e a responsabilidade dos profissionais da educação;
- II – reconhecer as contribuições dos profissionais para a aprendizagem, o desenvolvimento e o bem-estar dos estudantes;
- III – incentivar práticas pedagógicas, inclusivas, colaborativas e inovadoras;
- IV – fortalecer o trabalho em equipe entre profissionais, unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação;
- V – promover uma cultura institucional de valorização, respeito e reconhecimento de todos os que contribuem para a educação pública municipal.

Art. 3º Para fins de reconhecimento, poderão ser consideradas as ações e contribuições relacionadas, entre outras, a:

- I – planejamento, desenvolvimento e avaliação das práticas pedagógicas;
- II – alfabetização, aprendizagem, recomposição e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- III – inclusão, equidade e atendimento às diferentes necessidades educacionais;
- IV – participação em projetos, ações escolares, formações continuadas e iniciativas de melhoria da educação;
- V – colaboração com a equipe, compromisso com a comunidade escolar e contribuição para um ambiente acolhedor e favorável à aprendizagem;
- VI – atividades de gestão, organização, apoio e demais serviços essenciais ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A valorização deverá considerar as especificidades das funções exercidas, o contexto de atuação, o compromisso profissional, as contribuições individuais e coletivas e as condições de trabalho, não se limitando exclusivamente a resultados numéricos ou indicadores de desempenho.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Ipuiúna – SEMEC coordenará a organização do reconhecimento, podendo contar com a participação das equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares e dos setores envolvidos.

Art. 6º Os certificados de reconhecimento serão entregues a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Ipuiúna durante a Noite Ouro, evento destinado à celebração e ao reconhecimento do trabalho de cada profissional da Educação em Outubro de 2026.



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal 1.575/2018 de 30/05/2018
CNPJ 30.691.706 / 0001 – 08

Parágrafo único. A entrega dos certificados constitui um gesto institucional de valorização e agradecimento pela dedicação dos professores ao longo do ano letivo, sem prejuízo do reconhecimento da contribuição dos demais profissionais da educação.

Art. 7º A concessão do certificado terá caráter institucional e educativo, destinada à valorização profissional, não implicando, por si só, concessão de vantagem financeira, progressão funcional ou qualquer outro benefício remuneratório.

Art. 8º A divulgação de práticas, projetos ou registros relacionados ao reconhecimento deverá respeitar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e aos direitos de imagem dos envolvidos.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ipuína – SEMEC, observada a legislação vigente.

Art. 10. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuína – MG, 06 de Abril de 2026

LIDIANA APARECIDA
VILAS BOAS
LOPES:05375399644

Assinado de forma digital
por LIDIANA APARECIDA
VILAS BOAS
LOPES:05375399644

Prof.^a Lidiana Aparecida Vilas Boas Lopes

Secretária Municipal de Educação